



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 176, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre a adequação do piso salarial dos servidores públicos municipais com a alteração da Lei Complementar nº. 058/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o valor da referência salarial básica dos servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

§ 1º Considerando o disposto na cabeça deste artigo, a referência salarial básica dos servidores públicos municipais passa a vigorar sob o número 28 (vinte e oito), conforme consta da Tabela I do Anexo III da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, Escala de Referência Salarial, Anexo Único desta lei complementar.

§ 2º A Tabela I do Anexo III da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, é composta pelas referências salariais dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A adequação de que trata esta lei complementar se estende aos proventos básicos dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Art. 3º Em decorrência da adequação de que trata esta lei complementar, fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 176, de 5 de fevereiro de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de fevereiro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: () PL (☒) PLC () PEMLOM nº 03 / 15

Protocolo na Câmara: 19.418 Data: 30.01.15

Autógrafo: 03 / 15 Data de Aprovação: 05.02.15

Publicação: Jornal O Imparcial Data: 06.02.2015 Edição: 1

Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 176, de 5 de fevereiro de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO ÚNICO

(ANEXO III - Escala de Referência Salarial, da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005)

TABELA I – SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS				
Referência	Valor (R\$)		Referência	Valor (R\$)
28	788,00		54	1.424,42
29	803,37		55	1.460,44
30	825,84		56	1.497,53
31	848,65		57	1.535,74
32	853,06		58	1.575,18
33	858,75		59	1.615,91
34	862,90		60	1.658,02
35	885,70		61	1.701,62
36	908,93		62	1.746,83
37	932,59		63	1.793,71
38	956,71		64	1.842,45
39	981,32		65	1.893,15
40	1.006,41		66	1.946,03
41	1.032,00		67	2.001,25
42	1.058,22		68	2.059,02
43	1.084,88		69	2.119,63
44	1.112,21		70	2.183,34
45	1.140,12		71	2.250,57
46	1.168,74		72	2.388,99
47	1.197,92		73	2.527,41
48	1.227,86		74	2.666,58
49	1.258,53		75	2.783,95
50	1.289,98		76	2.906,38
51	1.322,24		77	3.037,26
52	1.355,37		78	3.203,19
53	1.389,43		79	3.288,81

Notas:

¹ Vigência a partir de 01/01/2015.

² Valor da referência salarial básica: R\$ 788,00 (por mês), R\$ 26,27 (por dia) e R\$ 3,58 (por hora).

³ Valor da referência salarial básica majorado em R\$ 64,00 (8,83%) em relação ao valor vigente até 31/12/2014.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO:

- Adequação do piso salarial dos servidores públicos municipais.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

A presente propositura estabelece a adequação do piso salarial dos servidores públicos municipais, alterando de R\$ 724,00 para R\$ 788,00 o valor da referência salarial básica dos servidores públicos municipais. Os investimentos com essa adequação será de R\$ 194.989,67 por mês, incluso os encargos patronais, com efeitos a partir de 01/01/2015.

2.2. Metodologia de Cálculo

Folha de Pessoal Prefeitura	Situação		Impacto (R\$ 1,00)
	Atual (R\$ 1,00)	Futura (R\$ 1,00)	
Evento/Especificação			
Salários + Encargos Patronais ¹	4.433.236,00	4.628.225,67	194.989,67
Total Mensal			194.989,67

Fonte: Divisão de Pessoal, Janeiro 2015.

¹Encargos patronais: Previdência (24,02%) + 1/12 do 13º (8,34%) + 1/12 do abono de férias (2,77%) = 35,13% da remuneração.

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (mês)	igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2015	194.989,67	X	12,0	=	2.339.876,04
2016	194.989,67	X	12,0	=	2.339.876,04
2017	194.989,67	X	12,0	=	2.339.876,04



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

R\$ 1.000,00			
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
1. Superavit (Deficit) Financeiro Exercício Anterior ⁽¹⁾	0,00	2.000,00	2.000,00
2. Receita Prevista ²	139.370,00	144.361,00	157.646,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	139.370,00	146.361,00	159.646,00
4. Custo do Evento	2.339,88	2.339,88	2.339,88
5. ----			
6. Custo Total do Evento	2.339,88	2.339,88	2.339,88
7. Impacto Orçamentário (6/2)	1,68%	1,62%	1,48%
8. Impacto Financeiro (6/3)	1,68%	1,60%	1,47%

¹ Para efeitos de cálculo, o valor do superavit (deficit) financeiro 2014 foi estimado. O Balanço Final 2014 ainda está sendo contabilizado.

² A Receita Prevista tem como base os valores estimados na LDO 2015.

2.4. Impacto da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida

R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	(A) Últimos 12 meses ¹	(B) Próximos 12 meses (a partir Jan/15)	Impacto (B - A)
Despesa Total com Pessoal – DTP (a)	54.131.919,00	56.471.795,04	2.339.876,04
Receita Corrente Líquida – RCL (b)	107.034.325,00	114.229.232,53	7.194.907,53
% Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL = (a/b)*100	50,57	49,44	-1,14
Limite Máximo (Art. 20, III, b, da LRF) – 54,00% = (b*54)/100	57.798.535,50	61.683.785,57	3.885.250,07
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único, da LRF) – 51,30% = (b*51,3)/100	54.908.608,73	58.599.596,29	3.690.987,56

¹ Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2014.

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
2.339.876,04	43.931.114,00	--	Arrecad.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

R\$ 1.000,00		
Evento	2016	2017
Redução permanente de despesa	2.339,88	2.339,88
Total	2.339,88	2.339,88

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, 29 de janeiro de 2015.

Prefeito Municipal

Diretor de Planejamento

Diretor de Recursos Humanos